



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

LEI Nº 1.943, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.499, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE REESTRUTURA O REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 1.499/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 2º Os contratos para os professores da educação escolar indígena serão celebrados no regime de 30 (trinta) horas semanais, em efetivo exercício em sala de aula, de acordo com a necessidade de profissionais nas escolas municipais.” (NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 1.499/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O contrato por tempo determinado de que trata esta Lei será regido pela Lei nº 1.544/2012 e por suas alterações supervenientes.” (NR)

Art. 3º O anexo I da Lei nº 1.499/2012 passa a vigorar nos termos do anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.379/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
OABMT 18.605/B

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

A – Secretaria Municipal de Educação – Educação Escolar Indígena

Cargo/Função	Quantitativo máximo de vagas	Carga horária	Vencimentos (atualização conforme a lei)	Requisitos
Professor Magistério - Escolas Municipais de Educação Indígena Bacaval, Seringal, Sakoré Kasé Wéteko e suas extensões	6	30h	R\$ 2.017,82	Nível Médio ou Magistério
Professor Nível Superior - Escolas Municipais de Educação Indígena Bacaval, Seringal, Sakoré kasé Wéteko e suas extensões	6	30h	R\$ 2.824,95	Nível Superior: Pedagogia, Normal Superior ou 3º Grau Indígena (qualificação na área da Educação)

Requisitos:

Assinatura

ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de agosto de 2018

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 29.08.18.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 37075 de 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MIRTES EDENIA DO PRADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2012/2017, no período de 03 de setembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 31.08.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7776 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação.

RESOLVE: I – Contratar o servidor abaixo relacionado para exercer a respectiva função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCAL
Silvério Tsihoire Tserenhowa	Professor	Área Indígena

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de Setembro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Município de Campinópolis – MT torna público que o Pregão Presencial nº 030/2018, no Sistema de Registro de preços, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva e ministrar aulas de Tae-Dance, Zumba e Tae-Kwon-do, de 04/09/2018, sagrou vencedoras a proponentes: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E TAEKWONDO DE NOVA XAVANTINA, CNPJ nº 10.864.259/0001-34, valor global de R\$ 52.800,00; e FERNANDA MICAELA DA SILVA 0545441170151, CNPJ nº 31.312.828/0001-09, valor de R\$ 98.917,50. Campinópolis, 05/09/2018. Gilberto F. R. de Paula - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ROTH MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro De Preços Para Futura e eventual aquisição de máquina pesada do tipo motoniveladora para atender as necessidades do município, conforme convênio Nº 858722/2017 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Campo Novo do Parecis-MT

VALOR TOTAL: R\$ 527.600,00

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.943, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.499, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE REESTRUTURA O REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 1.499/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º....."

§ 2º Os contratos para os professores da educação escolar indígena serão celebrados no regime de 30 (trinta) horas semanais, em efetivo exercício em sala de aula, de acordo com a necessidade de profissionais nas escolas municipais." (NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 1.499/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O contrato por tempo determinado de que trata esta Lei será regido pela Lei nº 1.544/2012 e por suas alterações supervenientes." (NR)

Art. 3º O anexo I da Lei nº 1.499/2012 passa a vigorar nos termos do anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.379/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

A - Secretaria Municipal de Educação - Educação Escolar Indígena

Cargo/Função	Quantitativo máximo de vagas	Carga horária	Vencimentos (atualização conforme a lei)	Requisitos
Professor Magistério - Escolas Municipais de Educação Indígena Bacavai, Seningal, Sakoré Kasé Wetéko e suas extensões	6	30h	R\$ 2.017,82	Nível Médio ou Magistério
Professor Nível Superior - Escolas Municipais de Educação Indígena Bacavai, Seningal, Sakoré Kasé Wetéko e suas extensões	6	30h	R\$ 2.824,95	Nível Superior: Pedagogia, Normal Superior ou 3º Grau Indígena (qualificação na área da Educação)

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 105/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 105/2018

ABERTURA: 24 de setembro de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 24 de setembro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de hidrômetros e componentes hidráulicos para atender as necessidades do Departamento de Água do Parecis.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de setembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 150 DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.902 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 120.000,00 (Cento

e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0010.10047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 -LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 04 de setembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de implemento tipo varredeira coletora a vácuo, conforme especificado nesse edital, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 151 DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.902 de 21/12/2017.

DECRETA